

COMUNICADO OFICIAL: NÚMERO DE VICE-PRESIDÊNCIAS. COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS. ESTRUTURA COMPLETA.

A Comissão Eleitoral – *Eleições ICISMEP Presidência 2026*, comunica que, em cumprimento ao art. 15 do seu Estatuto, a Presidência é composta por um Presidente e por **Vice-Presidentes em número equivalente ao de regiões de saúde completas abrangidas pelo Consórcio, conforme o Plano Diretor de Regionalização (PDR)**, com mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Com base na Resolução SES/MG nº 10.782, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Regionalização - PDR/SUS/MG, o Consórcio ICISMEP atua, da data de hoje, em 33 (trinta e três) microrregiões de saúde. Destas, **as 05 (cinco) microrregiões listadas a seguir encontram-se completas:**

- 1. Contagem:** Contagem, Ibitiré e Sarzedo.
- 2. Ouro Preto:** Ouro Preto, Itabirito e Mariana.
- 3. Itaúna:** Itaúna, Itaguara, Itatiaçu e Piracema.
- 4. Pará de Minas:** Pará de Minas, Conceição do Pará, Igaratinga, Leandro Ferreira, Nova Serrana, Onça de Pitangui, Pequi, Pitangui e São José da Varginha.
- 5. Lagoa da Prata/Santo Antônio do Monte:** Lagoa da Prata, Santo Antônio do Monte, Japaraíba e Pedra do Indaíá

Dessa forma, a estrutura da chapa elegível deverá ser obrigatoriamente composta **por 1 (um) Presidente, 5 (cinco) Vice-Presidentes** – todos necessariamente Chefes do Poder Executivo Municipal (Prefeitos) – **e 3 (três) membros para o Conselho Fiscal**, preenchidos por Secretários Municipais de qualquer pasta, sendo vedada que estes tenham vinculação direta com o município de origem do Presidente e Vice- Presidentes, distribuídos da seguinte forma:

- Presidente - Chefe do Poder Executivo
- 1º Vice-Presidente Chefe do Poder Executivo
- 2º Vice-Presidente Chefe do Poder Executivo
- 3º Vice-Presidente Chefe do Poder Executivo
- 4º Vice-Presidente Chefe do Poder Executivo



- 5º Vice-Presidente – Chefe do Poder Executivo
- Conselho Fiscal – Secretário(a) Municipal
- Conselho Fiscal – Secretário(a) Municipal
- Conselho Fiscal - Secretário(a) Municipal

Atenção: não existe mais a obrigação de que os vice-presidentes pertençam a um dos municípios de cada microrregião abrangida pelo Consórcio (exigência suprimida após deliberação e aprovação em Assembleia Geral de Prefeitos ocorrida em 04.10.2024). O mapeamento das microrregiões completas serve apenas para definir o **número total de cadeiras de vice-presidências disponíveis** no consórcio ICISMEP!

Ainda, registra-se que, para fins de fixação do número de vagas desta eleição, adota-se rigorosamente o cenário institucional consolidado na data de hoje, 20 de outubro de 2026 (data de publicação do Edital de Convocação), tornando o número de cargos inalterável para o pleito de 2026.

Igarapé, Minas Gerais, 20 de outubro de 2026.

A Comissão Eleitoral 2026,

Assinado de forma digital por
EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620
Dados: 2026.10.20 17:15:44
-03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Presidente
Documento assinado digitalmente

 **LIDIANE MONTEIRO COELHO FRICHE**
Data: 20/10/2026 17:31:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lidiane Coelho Monteiro Friche
Vice-Presidente

Assinado de forma digital
por ALICE COUTINHO
CHAVES:07973626654
Dados: 2026.10.20 17:23:48
-03'00'

Alice Coutinho Chaves
Primeira Vice-Presidente





RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.782, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a revisão 2025 do Plano Diretor de Regionalização – PDR/SUS-MG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- o Memorando.SES/SUBR-SIR-DARPS-CEAR nº 81/2025;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.520, de 04 de dezembro de 2025, que aprova as matérias pactuadas na 325ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a revisão 2025 do Plano Diretor de Regionalização - PDR/SUS-MG, nos termos dos Anexos I, II e III desta Deliberação.

§ 1º – A adscrição dos municípios de Minas Gerais identificadas e nomeadas por microrregião e macrorregião de saúde, assim como os polos e polos complementares, estão definidos no Anexo I desta Deliberação.

§ 2º – As alterações do PDR/SUS-MG referentes às adscrições dos municípios por microrregiões e macrorregiões de saúde; bem como a inserção ou retirada de polos microrregionais e macrorregionais encontram-se descritas no Anexo II desta Deliberação.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 2 anos para a próxima revisão do Plano Diretor de Regionalização (PDR/SUS-MG).

Parágrafo único – O prazo para a próxima revisão do Plano Diretor de Regionalização poderá ser ajustado conforme necessidade, desde que pactuado entre as instituições SES/MG e COSEMS/MG.

Art. 3º - Ficam aprovados os documentos ‘Pactos de aprimoramento de desempenho das regiões e de polos de saúde’, firmados entre a Comissão SES/COSEMS e os territórios e municípios.

§ 1º - Os “Pactos de aprimoramento de desempenho das regiões e de polos de saúde” são documentados firmados com microrregiões e polos microrregionais que apresentaram



indicadores considerados insuficientes pela Comissão SES/COSEMS, considerando-se as características de cada região, sendo monitorados por meio de metas objetivas de melhoria de desempenho de resolubilidade e de participação dos polos na resolubilidade de suas microrregiões.

§ 2º - As metas firmadas nos “Pactos de aprimoramento de desempenho das regiões e de polos de saúde” serão analisadas na próxima Revisão do Plano Diretor de Regionalização para atestar seu cumprimento, nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art. 4º - Fica estabelecido que a SES/MG, por meio da Subsecretaria de Regionalização, viabilizará Relatórios Quadrimestrais de Monitoramento da função assistencial e âmbito de cobertura exercido pelos territórios definidos no PDR/SUS-MG.

§ 1º – Os Relatórios Quadrimestrais de Monitoramento da função assistencial e âmbito de cobertura exercida pelos territórios definidos no PDR/SUS-MG serão divulgados nas instâncias colegiadas regionais do SUS, e quando necessário, na CIB-SUS/MG.

§ 2º - Os Relatórios Quadrimestrais de Monitoramento da função assistencial e âmbito de cobertura exercida pelos territórios definidos no PDR/SUS-MG serão balizadores do processo de revisão do Plano Diretor de Regionalização (PDR/SUS-MG), nos termos previsto no Art. 2º desta Resolução.

§ 3º - Os Relatórios Quadrimestrais de Monitoramento da função assistencial e âmbito de cobertura exercida pelos territórios poderão ser objeto de ajustes e atualizações, incluindo a incorporação de novos dados, informações e análises decorrentes de solicitações de diferentes atores do SUS, bem como de elementos adicionais referentes às dinâmicas e especificidades dos territórios.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como pendências para a próxima revisão do PDR:

I - reavaliar todas as macrorregiões e microrregiões que sofreram algum tipo de alteração na Revisão 2025 do PDR, de estrutura ou de mudança de polaridade, conforme Art.1º desta Resolução;

II - reavaliar todos os territórios com pactos de aprimoramento realizados, conforme Art.3º desta Resolução;

III - reavaliar a microrregião Vespasiano/Lagoa Santa;

IV - reavaliar a microrregião Coração de Jesus e, na hipótese de não cumprimento da meta pactuada, proceder à descontinuidade de sua configuração atual, de forma automática, conforme a meta estabelecida no Anexo III.

V - avaliar a possibilidade de conformação de nova microrregião, tendo os municípios de Itambacuri e Malacacheta como polos;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VI - reavaliar os indicadores, a metodologia e os fatores considerados no processo de revisão do PDR, incorporando elementos para além da atenção hospitalar, de modo a ampliar a análise sobre as dinâmicas territoriais e incorporar eventuais ajustes decorrentes dos relatórios quadrimestrais;

VII - avaliar a efetividade das microrregiões que possuam baixo escopo populacional.

Parágrafo único – Os territórios citados nos itens I, II, III, IV e V encontram-se no anexo IV desta Resolução.

Art. 6º - O e-book explicativo, acerca da Revisão do PDR-SUS/MG de 2025, contendo a relatoria do processo de discussão, metodologia de revisão, conceitos e critérios utilizados na revisão do instrumento, material cartográfico e resultados obtidos será disponibilizado em até 180 dias após a aprovação dessa Resolução.

Art. 7º - O PDR-SUS/MG ora aprovado entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026.

§ 1º - As adequações, ações e orientações demandadas pelas alterações realizadas no desenho espacial e assistencial do PDR serão realizadas até dia 31 de dezembro de 2025.

§ 2º - A aprovação do novo PDR não altera as pactuações CIB/SUS-MG ou serviços implantados vigentes, cabendo à respectiva área técnica da SES/MG correspondente coordenar eventuais discussões afetas a temas específicos.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2025.

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.782, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ADSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS POR MICRORREGIÃO E MACRORREGIÃO DE SAÚDE*, CONFORME A REVISÃO DE 2025 DO PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO SUS/MG

(*) Em negrito, polos macrorregionais ou microrregionais conforme linha respectiva. Em letras maiúsculas, são os municípios polos macrorregionais das respectivas macrorregiões. Em letras minúsculas, são os municípios polos microrregionais das respectivas microrregiões

	Macrorregião/Microrregião/Polo/Município	Extensão territorial (KM²)	População Estimada (IBGE 2025)
3103	CENTRO: Polo Macro e Polo Estadual: BELO HORIZONTE Polos Macros Complementares: SETE LAGOAS/ITABIRA/BETIM/CONTAGEM	56.021,4	6.676.462
31016	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ SANTA LUZIA (Belo Horizonte/Nova Lima/Santa Luzia)	4.428,4	3.362.263
310620	Belo Horizonte	331,0	2.415.872
310640	Belo Vale	365,4	9.012
311000	Caeté	541,1	39.775
313460	Jaboticatubas	1.113,8	21.407
314230	Moeda	154,2	5.314
314480	Nova Lima	428,4	120.959
313660	Nova União	171,5	6.107
315390	Raposos	71,9	16.796
315460	Ribeirão das Neves	154,2	346.971
315480	Rio Acima	230,1	10.698
315670	Sabará	303,6	134.576
315780	Santa Luzia	233,8	230.382
316830	Taquaraçu de Minas	329,4	4.394
31017	BETIM (Betim)	3.667,5	775.329
310670	Betim	345,9	431.433
310810	Bonfim	301,2	7.710
310900	Brumadinho	640,2	41.090
312060	Crucilândia	166,5	5.674
312410	Esmeraldas	909,6	93.103
312600	Florestal	194,4	8.469
313010	Igarapé	109,9	49.120
313665	Juatuba	96,8	33.249
314015	Mário Campos	35,2	16.705
314070	Mateus Leme	302,6	40.814
315040	Piedade dos Gerais	260,6	5.199
315530	Rio Manso	232,1	5.746
316292	São Joaquim de Bicas	72,5	37.017
31018	CONTAGEM (Contagem)	329,5	871.274
311860	Contagem	194,6	651.718



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312980	Ibirité	73,0	179.582
316553	Sarzedo	61,9	39.974
31019	CURVELO (Curvelo)	15.633,3	184.684
310480	Augusto de Lima	1.250,7	4.572
310920	Buenópolis	1.611,0	9.171
311910	Corinto	2.524,5	23.988
312090	Curvelo	3.295,9	84.297
312570	Felixlândia	1.553,4	14.280
313110	Inimutaba	529,1	7.615
314250	Monjolos	652,1	2.187
314360	Morro da Garça	414,0	2.426
315320	Presidente Juscelino	696,6	3.471
316060	Santo Hipólito	430,8	2.692
316935	Três Marias	2.675,2	29.985
31020	GUANHÃES (Guanhães)	5.134,6	91.003
311380	Carmésia	258,5	2.693
312260	Dom Joaquim	406,7	5.074
312310	Dores de Guanhões	381,8	5.114
312800	Guanhões	1.076,0	33.517
314060	Materlândia	282,3	3.949
315600	Rio Vermelho	987,2	12.770
315680	Sabinópolis	919,4	14.309
316610	Senhora do Porto	382,3	3.066
317180	Virginópolis	440,4	10.511
31021	ITABIRA (Itabira)	5.868,1	236.544
310540	Barão de Cocais	340,7	32.264
310770	Bom Jesus do Amparo	195,5	5.786
311535	Catas Altas	240,2	5.706
312590	Ferros	1.090,2	9.603
313170	Itabira	1.256,5	118.053
313280	Itambé do Mato Dentro	381,1	2.168
314370	Morro do Pilar	476,5	3.161
314750	Passabém	94,5	1.609
315720	Santa Bárbara	684,2	31.916
315800	Santa Maria de Itabira	509,7	10.718
316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	107,2	1.856
316190	São Gonçalo do Rio Abaixo	364,6	12.475
316480	São Sebastião do Rio Preto	127,2	1.229
31023	JOÃO MONLEVADE (João Monlevade)	1.688,4	144.850
310600	Bela Vista de Minas	108,6	10.427
313620	João Monlevade	99,3	83.791
314470	Nova Era	363,2	17.813
315570	Rio Piracicaba	370,4	15.036
316100	São Domingos do Prata	746,9	17.783
31022	OURO PRETO (Ouro Preto)	2.981,4	198.789



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313190	Itabirito	543,0	56.369
314000	Mariana	1.193,3	64.506
314610	Ouro Preto	1.245,1	77.914
31024	SETE LAGOAS (Sete Lagoas)	14.676,8	445.642
310020	Abaeté	1.816,9	23.173
310320	Araçaí	185,8	2.222
310500	Balhim	554,0	7.595
310700	Biquinhas	457,2	2.397
310960	Cachoeira da Prata	61,2	3.785
310990	Caetanópolis	156,2	11.906
311250	Capim Branco	94,1	11.210
311560	Cedro do Abaeté	279,9	1.084
311890	Cordisburgo	823,2	7.535
312640	Fortuna de Minas	198,1	3.230
312720	Funilândia	201,7	4.934
313100	Inhaúma	244,3	6.465
313570	Jequitibá	446,0	6.142
313970	Maravilhas	260,4	7.532
314350	Morada Nova de Minas	2.084,6	9.414
314640	Paineiras	637,8	4.253
314690	Papagaios	552,8	14.202
314740	Paraopeba	625,1	24.899
315200	Pompéu	2.557,7	32.441
315360	Prudente de Moraes	125,8	12.052
315370	Quartel Geral	555,5	3.232
315850	Santana de Pirapama	1.221,0	7.030
316720	Sete Lagoas	537,5	238.909
31025	VESPASIANO/LAGOA SANTA (Vespasiano/Lagoa Santa)	1.613,4	366.084
311787	Confins	42,0	7.758
313760	Lagoa Santa	232,0	81.299
314110	Matozinhos	252,9	39.529
314930	Pedro Leopoldo	291,0	65.174
315900	Santana do Riacho	676,8	5.654
316295	São José da Lapa	48,6	28.087
317120	Vespasiano	70,1	138.583
3102	CENTRO SUL (BARBACENA)	15.810,8	798.154
31013	BARBACENA (Barbacena)	4.376,6	228.506
310163	Alfredo Vasconcelos	126,9	7.236
310210	Alto Rio Doce	519,0	10.931
310290	Antônio Carlos	525,0	11.350
310560	Barbacena	788,0	129.695
311220	Capela Nova	111,0	4.397
311320	Carandaí	486,4	24.403
311630	Cipotânea	153,4	5.549



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312150	Desterro do Melo	142,5	3.060
312940	Ibertioga	353,5	5.346
314660	Paiva	58,3	1.495
315440	Ressaquinha	188,7	4.640
315730	Santa Bárbara do Tugúrio	159,9	4.245
315940	Santa Rita de Ibitipoca	324,1	3.331
315870	Santana do Garambéu	202,8	2.171
316620	Senhora dos Remédios	237,1	10.657
31078	CONGONHAS (Congonhas)	1.745,3	129.645
311800	Congonhas	305,6	55.272
312140	Desterro de Entre Rios	370,1	7.941
312390	Entre Rios de Minas	462,8	15.157
313540	Jeceaba	235,6	6.476
314590	Ouro Branco	260,8	40.638
316090	São Brás do Suaçuí	110,4	4.161
31079	CONSELHEIRO LAFAIETE (Conselheiro Lafaiete)	2.781,0	194.619
311310	Caranaíba	160,0	2.942
311490	Casa Grande	158,0	2.260
311540	Catas Altas da Noruega	143,4	3.124
311830	Conselheiro Lafaiete	369,5	138.946
312040	Cristiano Ottoni	132,9	4.719
313390	Itaverava	282,6	5.747
313790	Lamim	118,2	3.213
315080	Piranga	657,5	17.358
315380	Queluzito	153,0	1.796
315520	Rio Espera	239,7	5.447
315910	Santana dos Montes	196,4	3.490
316600	Senhora de Oliveira	169,8	5.577
31015	SÃO JOÃO DEL REI (São João Del Rei)	6.907,9	245.384
310590	Barroso	81,7	20.604
310800	Bom Sucesso	706,2	17.515
311520	Conceição da Barra de Minas	273,0	3.576
311970	Coronel Xavier Chaves	141,1	3.599
312300	Dores de Campos	127,3	10.359
313000	Ibituruna	158,6	2.733
313740	Lagoa Dourada	479,6	13.152
313910	Madre de Deus de Minas	493,6	5.360
314450	Nazareno	323,5	8.407
315030	Piedade do Rio Grande	322,7	4.694
315270	Prados	261,4	9.369
315420	Resende Costa	631,6	11.544
315610	Ritópolis	391,8	5.122
315733	Santa Cruz de Minas	2,9	8.339
316250	São João del Rei	1.463,6	94.468
316500	São Tiago	574,0	11.559



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316530	São Vicente de Minas	392,1	6.928
316880	Tiradentes	83,2	8.056
3115	EXTREMO SUL - Polos Macros: POUSO ALEGRE e POÇOS DE CALDAS	13.412,7	1.058.913
31003	ITAJUBÁ (Itajubá)	3.108,2	207.594
310890	Brazópolis	361,2	14.491
311720	Conceição das Pedras	101,6	2.840
311850	Consolação	85,9	1.569
312110	Delfim Moreira	408,2	8.133
312740	Gonçalves	187,6	4.922
313240	Itajubá	290,5	96.855
313990	Maria da Fé	203,8	14.567
314040	Marmelópolis	107,9	3.314
314730	Paraisópolis	331,5	21.076
314910	Pedralva	217,3	10.891
315090	Piranguçu	206,4	6.320
315100	Piranguinho	130,3	9.518
316320	São José do Alegre	89,2	4.252
316540	Sapucaí-Mirim	284,8	6.469
317220	Wenceslau Braz	102,0	2.377
31006	POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas)	2.353,4	244.496
310140	Albertina	57,6	3.027
310260	Andradas	467,4	42.501
311030	Caldas	713,6	14.628
312990	Ibitiúra de Minas	68,4	3.440
315180	Poços de Caldas	544,4	172.339
315920	Santa Rita de Caldas	502,0	8.561
31007	POUSO ALEGRE/SANTA RITA DO SAPUCAÍ (Pouso Alegre/Santa Rita do Sapucaí)	7.951,1	606.823
310790	Bom Repouso	229,8	13.312
310830	Borda da Mata	300,1	17.837
310910	Bueno Brandão	355,2	11.168
310970	Cachoeira de Minas	305,4	12.302
311050	Camanducaia	527,6	27.860
311060	Cambuí	242,9	31.066
311360	Careaçu	181,3	7.062
311780	Conceição dos Ouros	182,7	11.218
311790	Congonhal	205,8	11.444
311990	Córrego do Bom Jesus	123,3	4.462
312440	Espírito Santo do Dourado	263,8	7.132
312450	Estiva	245,3	11.880
312510	Extrema	243,1	59.336
312920	Heliodora	153,9	6.278
313060	Inconfidentes	149,5	7.537
313150	Ipuiúna	298,9	9.283
313360	Itapeva	178,0	13.561



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313490	Jacutinga	347,3	26.888
314340	Monte Sião	290,2	25.107
314380	Munhoz	190,6	7.930
314440	Natércia	190,4	4.805
314600	Ouro Fino	533,8	33.285
315250	Pouso Alegre	543,9	162.133
315960	Santa Rita do Sapucaí	350,9	42.517
316230	São João da Mata	120,5	3.012
316440	São Sebastião da Bela Vista	166,9	6.778
316557	Senador Amaral	151,1	6.517
316580	Senador José Bento	94,6	2.149
316740	Silvianópolis	312,0	6.348
316905	Tocos do Moji	114,9	3.894
316910	Toledo	136,1	7.625
316980	Turvolândia	221,3	5.097
3104	JEQUITINHONHA (DIAMANTINA)	27.886,8	397.855
31064	ARAÇUAÍ (Araçuaí)	5.257,0	77.959
310340	Araçuaí	2.235,7	35.185
310650	Berilo	586,8	9.638
311950	Coronel Murta	813,9	8.237
312650	Francisco Badaró	463,8	7.053
313545	Jenipapo de Minas	284,9	6.072
317160	Virgem da Lapa	871,9	11.774
31026	DIAMANTINA/ITAMARANDIBA (Diamantina/Itamarandiba)	12.538,3	145.957
311350	Carbonita	1.454,9	8.603
311680	Coluna	347,6	8.206
311810	Congonhas do Norte	483,0	4.924
312010	Couto de Magalhães de Minas	484,0	4.351
312100	Datas	309,0	5.635
312160	Diamantina	3.869,8	49.493
312540	Felício dos Santos	358,9	5.251
312695	Frei Lagonegro	168,8	3.481
312760	Gouveia	874,9	11.536
313250	Itamarandiba	2.736,1	34.210
315330	Presidente Kubitschek	189,5	3.162
312550	São Gonçalo do Rio Preto	313,2	3.099
316590	Senador Modestino Gonçalves	948,6	4.006
31095	SERRO (Serro)	3.790,7	59.319
310240	Alvorada de Minas	374,9	4.359
311750	Conceição do Mato Dentro	1.671,5	24.559
316020	Santo Antônio do Itambé	303,9	3.969
316650	Serra Azul de Minas	222,7	3.808
316710	Serro	1.217,7	22.624
31027	TURMALINA/MINAS NOVAS/CAPELINHA (Turmalina/M. Novas/Capelinha)	6.300,8	114.620



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310445	Aricanduva	243,5	4.820
311230	Capelinha	965,9	41.858
311610	Chapada do Norte	828,0	9.763
313652	José Gonçalves de Minas	382,9	3.963
313835	Leme do Prado	281,3	4.364
314180	Minas Novas	1.810,8	23.843
316970	Turmalina	1.153,1	20.769
317107	Veredinha	635,3	5.240
3106	LESTE (GOVERNADOR VALADARES)	22.256,5	655.232
31036	GOVERNADOR VALADARES (Governador Valadares)	9.818,6	412.476
310180	Alpercata	167,3	7.019
310220	Alvarenga	367,3	3.983
311265	Capitão Andrade	275,6	4.634
311920	Coroaci	576,7	11.240
312220	Divinolândia de Minas	132,8	6.583
312370	Engenheiro Caldas	188,0	14.501
312580	Fernandes Tourinho	152,5	2.814
312690	Frei Inocência	468,2	8.301
312730	Galiléia	721,3	6.244
312750	Gonzaga	210,7	5.235
312770	Governador Valadares	2.348,1	266.561
313320	Itanhomi	488,2	11.264
313507	Jampruca	521,0	4.266
314010	Marilac	164,1	4.323
317150	Mathias Lobato	170,9	3.053
314420	Nacip Raydan	228,6	2.400
315750	Santa Efigênia de Minas	132,2	4.038
316160	São Geraldo da Piedade	153,5	3.200
316165	São Geraldo do Baixo	280,0	3.158
316300	São José da Safira	214,5	3.849
316550	Sardoá	141,5	5.140
316770	Sobralia	207,0	5.140
316840	Tarumirim	730,3	15.104
316950	Tumiritinga	496,8	5.955
317190	Virgolândia	281,5	4.471
31038	MANTENA/ITABIRINHA (Mantena/Itabirinha)	2.194,5	65.721
311570	Central de Minas	203,7	6.213
312210	Divino das Laranjeiras	342,6	4.147
313180	Itabirinha	208,1	10.548
313960	Mantena	682,8	27.350
314150	Mendes Pimentel	303,4	5.614
314467	Nova Belém	148,8	3.126
316105	São Félix de Minas	165,7	3.244
316257	São João do Manteninha	139,4	5.479



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31102	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA/SANTA MARIA DO SUAÇUÍ (Peçanha/São João Evangelista/Santa Maria do Suaçuí)	5.133,3	93.107
310060	Água Boa	1.317,8	12.391
311205	Cantagalo	141,8	4.029
313655	José Raydan	181,4	4.349
314840	Paulistas	220,1	4.402
314860	Peçanha	995,7	17.863
315820	Santa Maria do Suaçuí	623,7	12.817
316280	São João Evangelista	478,8	15.613
316350	São José do Jacuri	345,9	6.282
316410	São Pedro do Suaçuí	308,8	5.143
316450	São Sebastião do Maranhão	519,3	10.218
31040	RESPLENDOR (Resplendor)	5.110,1	83.928
310110	Aimorés	1.350,0	26.212
311840	Conselheiro Pena	1.408,0	21.052
312083	Cuparaque	227,0	3.958
312737	Goiabeira	111,6	2.859
313410	Itueta	454,9	6.234
315430	Resplendor	1.072,1	17.629
315950	Santa Rita do Itueto	486,5	5.984
3110	LESTE DO SUL - Polos Macros: PONTE NOVA e MANHUAÇU	15.168,5	712.783
31059	MANHUAÇU (Manhuaçu)	7.413,7	362.205
310030	Abre Campo	471,1	14.354
310205	Alto Caparaó	104,6	6.014
315350	Alto Jequitibá	152,7	8.606
311290	Caputira	188,1	9.128
311600	Chalé	212,5	6.289
311740	Conceição de Ipanema	254,5	4.503
312352	Durandé	217,8	8.065
313120	Ipanema	458,6	20.181
313770	Lajinha	429,3	21.502
313867	Luisburgo	146,1	7.239
313940	Manhuaçu	627,3	97.328
313950	Manhumirim	183,6	20.939
314053	Martins Soares	112,9	8.797
314090	Matipó	277,1	19.115
314400	Mutum	1.255,8	28.749
315190	Pocrane	691,5	8.438
315415	Reduto	151,3	8.246
315790	Santa Margarida	256,2	16.989
315890	Santana do Manhuaçu	347,0	9.264
316255	São João do Manhuaçu	142,5	11.676
316360	São José do Mantimento	54,5	2.844
316760	Simonésia	487,9	20.431



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316805	Taparuba	190,8	3.508
31060	PONTE NOVA (Ponte Nova)	5.856,2	211.749
310040	Acaiaca	100,9	3.998
310230	Alvinópolis	599,3	15.358
310250	Amparo do Serra	145,8	4.574
310570	Barra Longa	386,1	5.717
312170	Diogo de Vasconcelos	165,0	3.581
312270	Dom Silvério	195,0	5.355
312820	Guaraciaba	348,5	9.901
313550	Jequeri	547,8	12.636
314585	Oratórios	89,2	5.102
315020	Piedade de Ponte Nova	84,0	4.054
315210	Ponte Nova	470,3	59.638
315400	Raul Soares	771,5	23.874
315490	Rio Casca	384,2	12.851
315500	Rio Doce	112,3	2.545
315740	Santa Cruz do Escalvado	258,3	4.728
316010	Santo Antônio do Grama	129,8	4.352
316340	São José do Goiabal	185,2	5.482
316400	São Pedro dos Ferros	400,7	7.132
316556	Sem-Peixe	176,4	2.420
316630	Sericita	166,7	7.552
317050	Urucânia	139,2	10.899
31061	VIÇOSA (Viçosa)	1.898,6	138.829
310370	Araponga	304,4	8.218
311020	Cajuri	83,4	4.191
311170	Canaã	175,1	4.839
314830	Paula Cândido	268,7	8.757
314880	Pedra do Anta	163,8	3.366
315230	Porto Firme	285,0	10.840
316380	São Miguel do Anta	152,3	6.410
316850	Teixeiras	166,5	12.691
317130	Viçosa	299,4	79.517
3111	NORDESTE (TEÓFILO OTONI)	51.384,3	789.435
31062	ÁGUAS FORMOSAS (Águas Formosas)	4.141,9	56.538
310090	Águas Formosas	817,7	18.850
310660	Bertópolis	425,6	4.546
312015	Crisólita	969,8	5.256
312705	Fronteira dos Vales	317,8	4.389
313890	Machacalis	329,8	6.556
314850	Pavão	599,4	8.143
315765	Santa Helena de Minas	276,9	6.056
317030	Umburatiba	404,9	2.742
31094	ALMENARA/JACINTO (Almenara/Jacinto)	14.502,3	165.964



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310170	Almenara	2.300,8	42.019
310520	Bandeira	484,7	4.811
312560	Felisburgo	594,0	6.575
313470	Jacinto	1.390,5	11.115
313580	Jequitinhonha	3.517,5	24.516
313600	Joáima	1.667,7	14.035
313650	Jordânia	549,2	10.541
314055	Mata Verde	230,2	9.532
314675	Palmópolis	436,5	6.342
315510	Rio do Prado	479,4	4.649
315660	Rubim	968,7	10.602
315710	Salto da Divisa	943,6	6.126
315810	Santa Maria do Salto	442,1	4.777
316030	Santo Antônio do Jacinto	497,4	10.324
31096	ITAMBACURI (Itambacuri)	2.880,8	34.861
311080	Campanário	441,4	2.884
313270	Itambacuri	1.418,6	21.210
314490	Nova Módica	377,0	3.726
315000	Pescador	317,6	3.559
316330	São José do Divino	326,2	3.482
31065	ITAOBIM (Itaobim)	6.016,2	75.708
311700	Comercinho	656,6	6.540
313330	Itaobim	679,9	19.263
313400	Itinga	1.640,7	13.954
314140	Medina	1.440,0	20.455
314315	Monte Formoso	383,8	4.437
315217	Ponto dos Volantes	1.215,2	11.059
31066	NANUQUE (Nanuque)	4.929,5	60.905
311370	Carlos Chagas	3.198,9	18.783
314430	Nanuque	1.515,4	35.263
316670	Serra dos Aimorés	215,2	6.859
31067	PADRE PARAÍSO (Padre Paraíso)	2.686,0	54.704
311300	Caraí	1.240,2	19.511
311545	Catuji	421,0	7.248
313230	Itaipé	480,9	10.482
314630	Padre Paraíso	543,9	17.463
31068	PEDRA AZUL (Pedra Azul)	4.234,7	66.159
310100	Águas Vermelhas	1.257,6	14.567
310270	Cachoeira de Pajeú	673,8	9.347
312235	Divisa Alegre	118,5	6.541
312245	Divisópolis	566,1	10.659
314870	Pedra Azul	1.618,7	25.045
31099	TEÓFILO OTONI/MALACACHETA (Teófilo Otoni/Malacacheta)	11.992,9	274.596
310285	Angelândia	184,9	7.849
310470	Ataléia	1.838,4	13.936



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312675	Franciscópolis	715,9	5.023
312680	Frei Gaspar	628,3	5.731
313700	Ladainha	865,2	14.263
313920	Malacacheta	719,3	17.691
314530	Novo Cruzeiro	1.700,6	27.268
314535	Novo Oriente de Minas	754,1	10.503
314620	Ouro Verde de Minas	175,0	5.847
315240	Poté	632,7	13.649
316555	Setubinha	535,7	9.985
316860	Teófilo Otoni	3.242,8	142.851
3109	NOROESTE (PATOS DE MINAS)	79.594,3	745.825
31077	JOÃO PINHEIRO (João Pinheiro)	14.452,2	73.445
310855	Brasilândia de Minas	2.515,3	15.485
313630	João Pinheiro	10.717,0	48.725
313753	Lagoa Grande	1.219,9	9.235
31057	PATOS DE MINAS (Patos de Minas)	18.200,4	281.349
312070	Cruzeiro da Fortaleza	185,5	3.616
312860	Guarda-Mor	2.065,6	6.687
312890	Guimarânia	370,8	8.880
313710	Lagamar	1.472,7	6.622
313750	Lagoa Formosa	844,5	19.614
314800	Patos de Minas	3.189,0	169.173
315340	Presidente Olegário	3.531,2	19.192
316170	São Gonçalo do Abaeté	2.687,4	7.515
316680	Serra do Salitre	1.297,8	12.286
317075	Varjão de Minas	652,8	7.305
317100	Vazante	1.903,1	20.459
31082	SÃO GOTARDO (São Gotardo)	6.335,9	107.331
310380	Arapuá	172,5	2.668
311430	Carmo do Paranaíba	1.307,1	29.885
314120	Matutina	259,7	3.912
315550	Rio Paranaíba	1.353,4	15.297
315970	Santa Rosa da Serra	296,3	3.487
316210	São Gotardo	853,7	43.851
316890	Tiros	2.093,2	8.231
31058	UNAÍ/PARACATU (Unaí/Paracatu)	40.605,8	283.700
310450	Arinos	5.322,8	17.586
310820	Bonfinópolis de Minas	1.778,2	5.600
310930	Buritis	5.219,5	24.779
310945	Cabeceira Grande	1.026,0	6.811
311615	Chapada Gaúcha	3.214,7	12.904
312247	Dom Bosco	821,8	3.763
312620	Formoso	3.691,5	8.095
314437	Natalândia	471,4	3.642



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314700	Paracatu	8.232,2	99.005
315445	Riachinho	1.774,9	6.830
317040	Unaí	8.463,6	91.320
317047	Uruana de Minas	589,2	3.365
3108	NORTE (MONTES CLAROS)	122.880,0	1.666.506
31083	BOCAIÚVA (Bocaiúva)	8.687,6	75.339
310730	Bocaiúva	3.232,7	49.797
312380	Engenheiro Navarro	632,0	6.373
312660	Francisco Dumont	1.553,3	4.547
312825	Guaraciama	392,1	5.224
313640	Joaquim Felício	791,1	3.868
314545	Olhos-d'Água	2.086,4	5.530
31101	BRASÍLIA DE MINAS (Brasília de Minas)	7.241,2	126.069
310860	Brasília de Minas	1.398,6	33.262
311115	Campo Azul	506,5	3.806
312965	Ibiracatu	359,2	5.113
313535	Japonvar	376,4	8.385
313865	Lontra	257,2	8.963
313868	Luislândia	424,7	6.323
314795	Patis	444,6	4.825
316240	São João da Ponte	1.849,2	24.197
317000	Ubaí	820,9	11.985
317090	Varzelândia	803,9	19.210
31050	CORAÇÃO DE JESUS (Coração de Jesus)	5.514,3	44.766
311880	Coração de Jesus	2.236,2	26.138
313560	Jequitai	1.268,3	6.379
313730	Lagoa dos Patos	599,4	3.237
316225	São João da Lagoa	989,9	4.962
316265	São João do Pacuí	420,5	4.050
31051	FRANCISCO SÁ (Francisco Sá)	10.557,4	66.689
310850	Botumirim	1.571,8	5.806
311270	Capitão Enéas	970,3	14.403
312030	Cristália	840,7	5.133
312670	Francisco Sá	2.749,4	23.753
312780	Grão Mogol	3.889,6	14.037
313657	Josenópolis	535,6	3.557
31052	JANAÚBA/MONTE AZUL (Janaúba/Monte Azul)	18.545,6	274.061
311547	Catuti	286,0	4.788
312430	Espinosa	1.876,4	31.375
312733	Gameleiras	1.733,4	4.847
313505	Jaíba	2.740,3	39.639
313510	Janaúba	2.188,8	73.555
313925	Mamonas	290,3	6.082
314085	Matias Cardoso	1.938,4	8.922



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314100	Mato Verde	474,4	12.210
314290	Monte Azul	991,6	20.497
314505	Nova Porteirinha	121,0	6.746
314655	Pai Pedro	785,1	5.616
315220	Porteirinha	1.806,3	38.692
315450	Riacho dos Machados	1.308,6	8.858
316695	Serranópolis de Minas	553,1	4.497
317103	Verdelândia	1.451,9	7.737
31053	JANUÁRIA (Januária)	14.981,9	113.184
310825	Bonito de Minas	3.900,6	10.525
311783	Cônego Marinho	1.617,9	7.433
313210	Itacarambi	1.252,1	17.502
313520	Januária	6.691,2	67.123
314915	Pedras de Maria da Cruz	1.520,1	10.601
31076	MANGA (Manga)	5.807,5	56.682
313695	Juvenília	1.076,9	5.937
313930	Manga	1.968,1	19.148
314225	Miravânia	603,0	3.982
314270	Montalvânia	1.484,4	14.068
316245	São João das Missões	675,1	13.547
31084	MONTES CLAROS (Montes Claros)	7.374,5	469.918
311650	Claro dos Poções	706,0	7.230
312735	Glaucilândia	145,6	2.991
313200	Itacambira	1.788,1	4.227
313680	Juramento	432,0	3.798
314200	Mirabela	720,8	14.071
314330	Montes Claros	3.582,0	437.601
31055	PIRAPORA (Pirapora)	17.600,0	137.071
310940	Buritzeiro	7.225,6	23.908
312960	Ibiaí	870,5	6.172
313810	Lassance	3.213,6	7.398
315120	Pirapora	575,5	57.713
315213	Ponto Chique	602,4	3.797
315760	Santa Fé de Minas	2.916,7	3.528
317080	Várzea da Palma	2.195,7	34.555
31098	SALINAS (Salinas)	5.066,2	65.310
312707	Fruta de Leite	758,4	4.538
314537	Novorizonte	264,1	4.612
314625	Padre Carvalho	450,0	5.045
315650	Rubelita	1.109,2	5.460
315700	Salinas	1.897,2	41.736
315737	Santa Cruz de Salinas	587,3	3.919
31100	SÃO FRANCISCO (São Francisco)	9.658,8	101.442
313005	Icaraí de Minas	616,6	10.914
315057	Pintópolis	1.238,4	7.228



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316110	São Francisco	3.299,8	54.223
316420	São Romão	2.431,7	10.562
317052	Urucuia	2.072,3	18.515
31085	TAIOBEIRAS (Taiobeiras)	11.845,0	135.975
310665	Berizal	493,3	4.270
312087	Curral de Dentro	570,5	7.662
313065	Indaiabira	1.008,2	6.328
314345	Montezuma	1.133,7	6.951
314465	Ninheira	1.114,2	10.965
315560	Rio Pardo de Minas	3.118,7	29.103
316045	Santo Antônio do Retiro	796,9	6.729
316270	São João do Paraíso	1.921,2	24.706
316800	Taiobeiras	1.194,2	34.537
317065	Vargem Grande do Rio Pardo	494,1	4.724
3105	OESTE (DIVINOPOLIS)	28.340,6	1.354.687
31028	BOM DESPACHO (Bom Despacho)	6.370,3	114.324
310740	Bom Despacho	1.209,1	54.377
311980	Córrego Danta	644,9	2.956
312320	Dores do Indaiá	1.110,6	12.730
312470	Estrela do Indaiá	635,4	2.711
313880	Luz	1.171,7	18.336
314050	Martinho Campos	1.060,3	14.546
314240	Moema	202,7	7.812
316660	Serra da Saudade	335,6	856
31089	CAMPO BELO (Campo Belo)	2.652,2	97.820
310080	Aguanil	235,0	4.509
311040	Camacho	222,2	2.851
311120	Campo Belo	526,8	54.027
311190	Cana Verde	212,4	5.342
311200	Candeias	720,7	14.211
312020	Cristais	627,7	12.634
315880	Santana do Jacaré	107,4	4.246
31086	DIVINÓPOLIS (Divinópolis)	4.001,3	366.110
310390	Araújos	245,6	9.634
311420	Carmo do Cajuru	455,0	24.581
311660	Cláudio	630,3	31.936
312230	Divinópolis	708,9	243.583
313350	Itapecerica	1.042,1	21.456
314970	Perdigão	249,8	13.118
316180	São Gonçalo do Pará	265,6	12.275
316460	São Sebastião do Oeste	404,0	9.527
31030	FORMIGA (Formiga)	5.970,5	165.987
310420	Arcos	510,0	43.653
310510	Bambuí	1.455,4	24.203



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311995	Córrego Fundo	105,4	6.333
312610	Formiga	1.502,4	70.897
313030	Iguatama	627,8	6.782
314130	Medeiros	939,1	4.068
314650	Pains	418,0	8.353
316820	Tapiraí	412,4	1.698
31031	ITAÚNA (Itaúna)	1.482,1	138.371
313220	Itaguara	410,7	14.415
313370	Itatiaiuçu	295,1	13.779
313380	Itaúna	495,9	103.272
315060	Piracema	280,4	6.905
31087	LAGOA DA PRATA/STO ANT. DO MONTE (Lagoa da Prata/Sto Ant. Monte)	2.090,3	91.336
313530	Japaraíba	172,1	4.706
313720	Lagoa da Prata	439,7	53.927
314890	Pedra do Indaiá	349,1	4.247
316040	Santo Antônio do Monte	1.129,4	28.456
31088	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO (Oliveira/Sto Ant. Amparo)	2.891,3	103.082
311400	Carmo da Mata	356,7	11.291
311450	Carmópolis de Minas	400,6	18.561
314560	Oliveira	896,5	40.576
314770	Passa Tempo	429,4	8.716
315990	Santo Antônio do Amparo	491,7	17.657
316120	São Francisco de Paula	316,4	6.281
31032	PARÁ DE MINAS/NOVA SERRANA (Pará de Minas/Nova Serrana)	2.882,6	277.657
311760	Conceição do Pará	249,4	5.584
313020	Igaratinga	219,3	11.345
313830	Leandro Ferreira	355,2	3.272
314520	Nova Serrana	283,1	114.791
314580	Onça de Pitangui	247,1	3.024
314710	Pará de Minas	551,0	102.844
314960	Pequi	204,1	4.265
315140	Pitangui	568,3	27.834
316310	São José da Varginha	205,1	4.698
3107	SUDESTE - Polo Macro: JUIZ DE FORA Polo Macro Complementar: MURIAÉ	24.664,8	1.654.826
31041	ALÉM PARAÍBA (Além Paraíba)	1.246,1	53.139
310150	Além Paraíba	511,2	31.159
312460	Estrela Dalva	131,9	2.189
315110	Pirapetinga	192,2	11.454
316000	Santo Antônio do Aventureiro	201,9	3.896
317210	Volta Grande	208,9	4.441
31042	CARANGOLA (Carangola)	2.414,8	130.959
311010	Caiana	106,5	5.484



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311210	Caparaó	130,1	5.138
311330	Carangola	352,5	32.134
312200	Divino	338,7	21.428
312420	Espera Feliz	325,0	24.844
312530	Faria Lemos	165,7	3.230
312595	Fervedouro	357,3	10.705
314587	Orizânia	121,6	8.828
314875	Pedra Bonita	163,5	7.599
314900	Pedra Dourada	70,4	2.916
316920	Tombos	283,5	8.653
31097	JUIZ DE FORA (Juiz de Fora)	3.494,3	621.056
310610	Belmiro Braga	392,3	3.292
311590	Chácara	152,9	3.194
311620	Chiador	252,3	2.868
311960	Coronel Pacheco	130,3	2.789
312500	Ewbank da Câmara	103,8	3.986
312738	Goianá	153,2	4.214
313670	Juiz de Fora	1.436,9	567.730
314080	Matias Barbosa	156,7	14.547
315010	Piau	191,4	2.854
315540	Rio Novo	207,6	8.683
315860	Santana do Deserto	182,2	3.815
316750	Simão Pereira	134,7	3.084
31044	LEOPOLDINA / CATAGUASES (Leopoldina/Cataguases)	2.834,7	174.427
310440	Argirita	159,3	2.715
310460	Astolfo Dutra	159,1	14.633
311530	Cataguases	482,3	67.732
312290	Dona Eusébia	54,5	6.250
313260	Itamarati de Minas	118,3	3.710
313800	Laranjal	204,2	6.018
313840	Leopoldina	942,3	52.739
314670	Palma	318,0	5.699
315410	Recreio	234,2	11.383
315840	Santana de Cataguases	162,5	3.548
31090	LIMA DUARTE (Lima Duarte)	5.263,2	73.005
310280	Andrelândia	1.004,5	12.163
310360	Arantina	89,4	2.998
310680	Bias Fortes	284,3	3.367
310720	Bocaina de Minas	501,4	5.530
310750	Bom Jardim de Minas	395,3	6.988
313850	Liberdade	402,2	4.744
313860	Lima Duarte	848,1	17.782
314540	Olaria	178,5	1.986
314780	Passa-Vinte	245,6	2.311
314940	Pedro Teixeira	113,1	1.857



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315590	Rio Preto	347,1	5.235
315727	Santa Bárbara do Monte Verde	416,1	3.218
315930	Santa Rita de Jacutinga	437,6	4.826
31045	MURIAÉ (Muriaé)	2.630,7	171.477
310310	Antônio Prado de Minas	85,0	1.552
310550	Barão de Monte Alto	199,1	4.952
312490	Eugenópolis	310,5	11.096
314210	Miradouro	301,5	8.961
314220	Miraí	320,6	13.921
314390	Muriaé	843,3	108.447
314820	Patrocínio do Muriaé	108,5	5.754
315645	Rosário da Limeira	112,3	4.926
316140	São Francisco do Glória	164,0	4.848
316443	São Sebastião da Vargem Alegre	73,7	3.239
317140	Vieiras	112,2	3.781
31046	SANTOS DUMONT (Santos Dumont)	854,2	47.371
310330	Aracitaba	105,9	2.095
314570	Oliveira Fortes	110,9	2.058
316070	Santos Dumont	637,4	43.218
31047	SÃO JOÃO NEPOMUCENO (São João Nepomuceno)	1.567,9	73.965
310690	Bicas	139,5	14.358
312130	Descoberto	213,2	5.070
312850	Guarará	88,6	3.091
313980	Mar de Espanha	372,1	13.180
314020	Maripá de Minas	77,7	3.567
314950	Pequeri	90,9	3.461
315620	Rochedo de Minas	79,6	2.374
316290	São João Nepomuceno	407,9	26.529
316560	Senador Cortes	98,4	2.335
31048	UBÁ (Ubá)	4.358,9	309.427
310870	Brás Pires	223,4	4.296
311670	Coimbra	106,8	7.293
312190	Divinésia	118,4	4.481
312330	Dores do Turvo	231,3	5.192
312400	Ervália	357,1	21.091
312840	Guarani	264,8	7.731
312880	Guidoval	159,0	7.285
312900	Guiricema	294,4	7.803
314160	Mercês	352,8	10.615
315130	Piraúba	144,0	12.006
315310	Presidente Bernardes	236,9	4.847
315580	Rio Pomba	251,8	17.885
315630	Rodeiro	72,0	9.168
316150	São Geraldo	187,4	10.524
316570	Senador Firmino	166,2	7.977



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316730	Silveirânia	157,5	2.399
316790	Tabuleiro	211,4	4.097
316900	Tocantins	174,0	16.603
316990	Ubá	407,7	107.423
317200	Visconde do Rio Branco	242,0	40.711
3116	SUDOESTE - Polos macros: ALFENAS e PASSOS	24.156,0	921.179
31001	ALFENAS / MACHADO (Alfenas/Machado)	5.923,5	300.355
310160	Alfenas	848,3	82.303
310200	Alterosa	366,1	14.272
310430	Areado	280,8	14.229
310530	Bandeira do Sul	46,9	6.183
310840	Botelhos	333,7	15.141
311100	Campestre	577,2	21.155
311130	Campo do Meio	273,8	11.625
311160	Campos Gerais	769,2	26.749
311470	Carvalhópolis	80,7	3.419
311710	Conceição da Aparecida	349,5	10.705
312240	Divisa Nova	216,7	6.002
312520	Fama	86,1	2.676
313900	Machado	583,8	38.809
314720	Paraguaçu	425,0	22.452
315170	Poço Fundo	474,2	16.824
316690	Serrania	211,5	7.811
31091	CÁSSIA (Cássia)	3.125,1	48.751
311240	Capetinga	296,7	6.627
311510	Cássia	643,9	17.491
311640	Claraval	210,7	4.786
312120	Delfinópolis	1.375,0	8.851
312970	Ibiraci	598,8	10.996
31002	GUAXUPÉ (Guaxupé)	2.159,7	140.613
310410	Arceburgo	162,5	9.335
310950	Cabo Verde	367,5	11.269
312830	Guaranésia	294,0	19.646
312870	Guaxupé	285,9	52.744
313690	Juruaia	219,5	11.652
314300	Monte Belo	421,3	13.347
314410	Muzambinho	409,0	22.620
31092	PASSOS (Passos)	4.959,5	217.890
310190	Alpinópolis	459,0	18.673
310760	Bom Jesus da Penha	209,1	4.677
311440	Carmo do Rio Claro	1.064,8	21.506
312630	Fortaleza de Minas	218,9	3.453
313375	Itaú de Minas	154,0	14.634
314510	Nova Resende	390,2	16.919



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314790	Passos	1.339,2	116.951
316220	São João Batista do Glória	553,3	7.959
316294	São José da Barra	312,5	8.145
316390	São Pedro da União	258,5	4.973
31093	PIUMHI (Piumhi)	5.437,0	82.966
311280	Capitólio	522,1	10.991
312340	Doresópolis	153,1	1.498
312810	Guapé	934,6	14.076
315050	Pimenta	415,1	8.817
315150	Piumhi	902,3	38.007
316430	São Roque de Minas	2.100,7	7.370
317060	Vargem Bonita	409,1	2.207
31009	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO (São Sebastião do Paraíso)	2.551,2	130.604
313290	Itamogi	236,5	11.092
313480	Jacuí	409,7	7.668
314320	Monte Santo de Minas	590,9	21.294
315290	Pratápolis	214,3	8.534
316470	São Sebastião do Paraíso	822,3	75.179
316510	São Tomás de Aquino	277,5	6.837
3101	SUL - Polo Macro: VARGINHA Polo Macro Complementar: SÃO LOURENÇO	16.612,7	924.936
31004	LAVRAS (Lavras)	3.707,7	193.868
311460	Carrancas	727,8	4.161
313040	Ijaci	105,4	7.358
313080	Ingaí	305,0	2.632
313430	Itumirim	234,6	6.876
313450	Itutinga	372,5	4.366
313820	Lavras	564,5	110.682
313870	Luminárias	498,7	5.744
314460	Nepomuceno	582,0	25.757
314990	Perdões	277,0	22.075
315470	Ribeirão Vermelho	40,2	4.217
31008	SÃO LOURENÇO (São Lourenço)	6.340,4	264.887
310120	Aiuruoca	650,1	6.389
310130	Alagoa	161,6	2.820
310490	Baependi	751,7	18.782
311410	Carmo de Minas	323,3	14.125
311480	Carvalhos	282,6	4.503
311550	Caxambu	100,2	21.412
311770	Conceição do Rio Verde	370,0	12.765
312050	Cristina	311,9	10.643
312080	Cruzília	523,5	15.831
312280	Dom Viçoso	113,2	3.184
313300	Itamonte	430,6	15.245



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313310	Itanhandu	143,9	15.751
313590	Jesuânia	153,3	5.320
313780	Lambari	213,1	21.010
314190	Minduri	220,4	3.811
314550	Olímpio Noronha	53,9	2.618
314760	Passa Quatro	276,6	15.847
315260	Pouso Alto	261,2	6.779
316370	São Lourenço	57,1	46.868
316490	São Sebastião do Rio Verde	91,9	2.385
316640	Seritinga	114,5	1.866
316700	Serranos	212,5	2.036
316780	Soledade de Minas	196,9	5.733
317170	Virgínia	326,4	9.164
31010	TRÊS CORAÇÕES (Três Corações)	2.027,5	114.562
311070	Cambuquira	245,8	12.551
311390	Carmo da Cachoeira	505,9	11.767
316080	São Bento Abade	80,4	4.846
316520	São Thomé das Letras	369,5	7.107
316930	Três Corações	825,9	78.291
31011	TRÊS PONTAS (Três Pontas)	2.393,4	127.844
310710	Boa Esperança	858,7	41.443
311870	Coqueiral	296,6	9.188
313050	Ilicínea	376,0	13.248
315830	Santana da Vargem	172,7	6.756
316940	Três Pontas	689,4	57.209
31012	VARGINHA (Varginha)	2.143,7	223.775
311090	Campanha	336,0	16.372
311900	Cordislândia	179,2	3.236
312360	Elói Mendes	498,4	27.429
314260	Monsenhor Paulo	216,5	8.565
316200	São Gonçalo do Sapucaí	518,0	24.497
317070	Varginha	395,6	143.676
3113	Polo Estadual: BELO HORIZONTE TRIÂNGULO DO NORTE (UBERLÂNDIA)	42.783,8	1.391.271
31073	ITUIUTABA (Ituiutaba)	13.558,7	194.210
310980	Cachoeira Dourada	202,7	2.337
311110	Campina Verde	3.663,4	18.188
311180	Canápolis	845,2	10.716
311260	Capinópolis	621,2	14.872
311580	Centralina	322,0	10.447
312910	Gurinhata	1.844,4	5.154
313140	Ipiáçu	469,7	3.807
313420	Ituiutaba	2.587,3	106.775
315980	Santa Vitória	3.002,8	21.914
31074	PATROCÍNIO / MONTE CARMELO (Patrocínio/Monte Carmelo)	10.497,0	201.407



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310010	Abadia dos Dourados	894,5	6.345
311930	Coromandel	3.296,3	30.114
312350	Douradoquara	313,4	1.869
312480	Estrela do Sul	820,3	6.897
312790	Grupiara	192,6	1.428
313160	Iraí de Minas	357,6	7.467
314310	Monte Carmelo	1.353,7	49.500
314810	Patrocínio	2.866,6	94.357
315640	Romaria	402,0	3.430
31075	UBERLÂNDIA / ARAGUARI (Uberlândia/Araguari)	18.728,1	995.654
310350	Araguari	2.730,6	123.432
310375	Araporã	298,5	9.069
311500	Cascalho Rico	367,7	2.751
313070	Indianópolis	833,9	6.311
314280	Monte Alegre de Minas	2.593,2	20.708
314500	Nova Ponte	1.105,8	15.220
315280	Prata	4.856,6	29.745
316960	Tupaciguara	1.826,0	26.583
317020	Uberlândia	4.115,8	761.835
3112	Polo Estadual:BELO HORIZONTE TRIÂNGULO DO SUL (UBERABA)	35.534,8	827.413
31070	ARAXÁ (Araxá)	9.926,7	200.532
310400	Araxá	1.165,2	118.786
311150	Campos Altos	719,1	13.076
312950	Ibiá	2.707,6	22.554
314920	Pedrinópolis	357,7	3.398
314980	Perdizes	2.450,2	17.992
315300	Pratinha	619,3	3.691
315770	Santa Juliana	727,4	16.820
316810	Tapira	1.180,2	4.215
31071	FRUTAL / ITURAMA (Frutal/Iturama)	13.175,8	179.145
311455	Carneirinho	2.060,7	9.633
311690	Comendador Gomes	1.042,9	2.804
312700	Fronteira	199,2	14.946
312710	Frutal	2.429,7	61.275
313340	Itapagipe	1.795,4	14.014
313440	Iturama	1.401,2	40.259
313862	Limeira do Oeste	1.317,5	9.191
315070	Pirajuba	331,8	5.814
315160	Planura	318,0	11.533
316130	São Francisco de Sales	1.128,8	5.858
317043	União de Minas	1.150,6	3.818
31072	UBERABA (Uberaba)	12.432,3	447.736
310070	Água Comprida	489,5	2.171
311140	Campo Florido	1.261,7	8.931



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311730	Conceição das Alagoas	1.348,2	30.278
311820	Conquista	616,2	6.878
312125	Delta	104,5	11.143
315690	Sacramento	3.071,5	28.076
317010	Uberaba	4.512,1	356.781
317110	Veríssimo	1.028,6	3.478
3114	Polo Estadual: BELO HORIZONTE VALE DO AÇO (IPATINGA)	10.021,4	817.964
31034	CARATINGA (Caratinga)	3.826,4	202.334
310780	Bom Jesus do Galho	591,0	14.719
311340	Caratinga	1.250,9	90.890
312385	Entre Folhas	85,9	5.295
313055	Imbé de Minas	199,5	7.244
313090	Inhapim	847,8	22.925
315015	Piedade de Caratinga	110,1	8.966
315725	Santa Bárbara do Leste	110,8	8.785
315935	Santa Rita de Minas	67,6	6.969
316095	São Domingos das Dores	61,2	5.793
316447	São Sebastião do Anta	80,2	6.415
317005	Ubaporanga	190,9	13.485
317057	Vargem Alegre	116,6	5.800
317115	Vermelho Novo	113,9	5.048
31035	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO (Coronel Fabriciano / Timóteo)	2.560,5	224.685
310300	Antônio Dias	877,8	9.375
311940	Coronel Fabriciano	221,0	108.708
312000	Córrego Novo	198,0	2.900
312180	Dionísio	343,4	6.689
313500	Jaguaraçu	162,0	3.181
314030	Marliéria	546,3	4.796
315053	Pingo-d'Água	66,8	4.864
316870	Timóteo	145,2	84.172
31037	IPATINGA (Ipatinga)	3.634,5	390.945
310050	Açucena	811,5	8.926
310630	Belo Oriente	336,0	24.546
310880	Braúnas	377,2	4.445
310925	Bugre	162,4	4.159
312250	Dom Cavati	69,1	4.967
312930	Iapu	337,4	12.583
313115	Ipaba	114,3	17.587
313130	Ipatinga	165,5	235.311
313610	Joanésia	233,3	4.246
314170	Mesquita	275,0	4.984
314435	Naque	129,3	6.443
314995	Periquito	227,8	6.624
315895	Santana do Paraíso	275,5	49.025



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316260	São João do Oriente	120,2	7.099
Total Minas Gerais		586.529,4	21.393.441

Fonte: SES-MG/SUBR/SIR/DARPS/CEAR - PDR-SUS/MG - ADSCRIÇÃO



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.782, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

**MUDANÇA DE ADSCRIÇÃO DE MUNICÍPIOS, CONFORME A REVISÃO 2025 DO PLANO DIRETOR DE
REGIONALIZAÇÃO SUS/MG**

MUNICÍPIOS	DE		PARA	
	MACRO	MICRO	MACRO	MICRO
Pequi	Centro	Sete Lagoas	Oeste	Pará de Minas/Nova Serrana
Frei Lagonegro	Leste	Peçanha/São João Evangelista/Sta. Maria do Suaçuí	Jequitinhonha	Diamantina/Itamarandiba
Frei Gaspar	Nordeste	Itambacuri	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta
Arcos	Oeste	Lagoa da Prata/Sto. Antônio do Monte	Oeste	Formiga
Córrego Danta	Oeste	Formiga	Oeste	Bom Despacho
São Pedro da União	Sudoeste	Guaxupé	Sudoeste	Passos

CONCESSÃO DE POLARIDADES

MUNICÍPIOS	CONCESSÃO DE POLARIDADE	MICRORREGIÕES/ MACRORREGIÃO APÓS REVISÃO
Itabirinha	Micro	Mantena/Itabirinha
Santa Rita do Sapucaí	Micro	Pouso Alegre/Santa Rita do Sapucaí
São Lourenço	Macro Complementar	Polo complementar da Macrorregião Sul, cujo polo macrorregional é Varginha

RETIRADA DE POLARIDADE

MICRORREGIÃO	PERDA DE POLARIDADE	MICRORREGIÃO APÓS REVISÃO
São João Nepomuceno/Bicas	Bicas	São João Nepomuceno



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.782, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PACTOS DE APRIMORAMENTO DE DESEMPENHO DE MICRORREGIÕES E DE POLOS DE SAÚDE						
MACRO	MICRO	RESOLUBILIDADE 2024 (MICRO)	META PACTUADA (MICRO)	MUNICÍPIO POLO	RESOLUBILIDADE 2024 (POLO)	META PACTUADA (POLO)
Nordeste	Almenara/Jacinto	-	-	Jacinto	13,10%	15%
Sudeste	Lima Duarte	34%	50%	Lima Duarte	17%	30%
Sudeste	São João Nepomuceno	33%	50%	São João Nepomuceno	17%	30%
Norte	Coração de Jesus	61%	70%	-	-	-
Norte	Francisco Sá	56%	70%	-	-	-
Nordeste	Padre Paraíso	55%	70%	-	-	-



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.782, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PENDÊNCIAS PARA A PRÓXIMA REVISÃO DO PDR-SUS/MG		
MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PENDÊNCIAS
Centro	Vespasiano/Lagoa Santa	Avaliar a efetividade dos polos microrregionais Vespasiano e Lagoa Santa
Extremo Sul	Pouso Alegre/Santa Rita do Sapucaí	Avaliar a efetividade do polo microrregional Santa Rita do Sapucaí
Leste	Mantena/Itabirinha	Avaliar a efetividade do polo microrregional Itabirinha
Nordeste	Almenara/Jacinto	Avaliar a efetividade do polo microrregional Jacinto e o cumprimento da meta pactuada
Nordeste	Itambacuri	Avaliar a possibilidade de conformação de nova microrregião, tendo os municípios de Itambacuri e Malacacheta como polos
Nordeste	Padre Paraíso	Avaliar a efetividade da microrregião e o cumprimento da meta pactuada
Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Avaliar a possibilidade de conformação de nova microrregião, tendo os municípios de Itambacuri e Malacacheta como polos
Norte	Coração de Jesus	Avaliar a efetividade da microrregião Coração de Jesus e, na hipótese de não cumprimento da meta pactuada, proceder à descontinuidade de sua configuração atual, de forma automática, conforme a meta estabelecida no Anexo III
Norte	Francisco Sá	Avaliar a efetividade da microrregião e o cumprimento da meta pactuada
Sudeste	São João Nepomuceno	Avaliar a efetividade da microrregião, do polo microrregional São João Nepomuceno e o o cumprimento das metas pactuadas
Sudeste	Lima Duarte	Avaliar a efetividade da microrregião, do polo microrregional Lima Duarte e o cumprimento das metas pactuadas
Sul	-	Avaliar a efetividade do polo macrorregional complementar São Lourenço